



**Ministério Público do Estado da Paraíba
Promotoria de Justiça de Bayeux
Quarto Promotor de Justiça**

Ref. Notícia de fato nº 013.2021.000468

Portaria de instauração de IC nº 16/4º PJ - Bayeux/2021

O **Quarto Promotor de Justiça de Bayeux**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 e considerando a Resolução nº 23/2007 c/c a Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, e demais alterações;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, previu a possibilidade de instauração pelo Ministério Público de Inquérito Civil Público, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que a presente Notícia de Fato foi instaurada a partir de Despacho proferido nos autos do PA nº 013.2020.000562, que acompanha os gastos do Município de Bayeux no combate ao Coronavírus, para apurar a DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 23/2020 que gerou o Contrato nº 00164/2020 com a empresa CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 33.803.242/0001-72, para “LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PARA ENFRENTAMENTO DO

CORONAVÍRUS”, no valor de R\$ 404.289,98 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos);

CONSIDERANDO que foram anexadas aos autos notícias de sites/blogs locais, nas quais foi dito:

(...)

Em relação ao tomógrafo, o MPE destaque que a gestão firmou contrato superfaturado, no valor aproximado de R\$ 400 mil, com uma empresa de diagnóstico por imagem, com vigência de 06/10/2020 à 06/04/2021, para atender as necessidades do município de Bayeux no enfrentamento da covid-19.

CONSIDERANDO que a empresa CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 33.803.242/0001-72 só tem um empregado na RAIS, tem Capital Social de R\$ 10.000 a 50000 mil e já prestou serviço para outras prefeituras do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que foi solicitada um diligênciia investigada ao Oficial de Promotoria que certificou o seguinte:

Certifico que, conforme determinação da 4ª Promotora no Mandado de Inspeção, no dia 26 de abril de 2021, por volta das 10:30 horas, estive na UPA de Bayeux, precisamente na Avenida Liberdade, Centro, com objetivo de verificar a existência de equipamento Tomógrafo, instalado, informo que na oportunidade fui recebido pelo Sr. Demócrito Medeiros, Diretor daquela unidade, o qual me acompanhou e constatei sim a existência do referido equipamento, o qual estava sendo usado naquele momento conforme mostra as fotos anexas.

CONSIDERANDO que em pesquisa em sites na internet foi verificado que os aparelhos de tomografia mais comuns atualmente possuem 16 canais, enquanto que o Termo de Referência da Dispensa de Licitação Covid nº 023/2020 exigiu apenas 1 canal, ou seja, aparentemente, o tomógrafo locado por meio do Contrato Administrativo nº 00164/2020- FMS-PMBEX é bem simples;

CONSIDERANDO que o prazo final do Contrato Administrativo nº 00164/2020- FMS-PMBEX era em 06/04/2021, mas pela diligênciia feita pelo Oficial de Promotoria no dia 26/04/2021 foi constada a instalação dos tomógrafos e demais itens locados na

UPA de Bayeux, o que foi confirmado pelo Diretor-Geral da UPA de Bayeux, em audiência realizada no dia 29/06/21;

CONSIDERANDO que, como na última resposta da Secretaria de Saúde de Bayeux, foi dito que não houve aditivo contratual em relação à contratação com a empresa CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA e nem houve novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, é importante notificar novamente a Secretaria para esclarecer se os aparelhos locados ainda continuam instalados na UPA de Bayeux, tendo em vista o transcurso do prazo de vigência contratual inicialmente pactuado;

CONSIDERANDO, pois, que os presentes autos buscam, objetivamente, averiguar se houve lesão aos princípios da Administração Pública, enriquecimento ilícito e dano ao patrimônio público, visando assegurar o cumprimento das normas que regem a boa administração pública.

RESOLVE:

- 1º) Converter a presente Notícia de Fato nº 013.2021.000468 em Inquérito Civil, adotando as providências necessárias quanto a situação narrada nos autos;
- 2º) A determinação de remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico, conforme determina o art. 8º, VI da Resolução nº 04/2013, em analogia à publicidade determinada no Inquérito Civil, como determina o art. 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;
- 3º) Designar como secretário deste feito o servidor Marcelo Lima Maciel Filho;
- 4º) Após, cumpra-se o estabelecido no último despacho.

Bayeux/PB, 09 de julho de 2021.

MARIA EDLÍGIA CHAVES LEITE

4º Promotor de Justiça